

resguardar o interesse público e de evitar que a credenciada cause maiores prejuízos aos usuários e à sociedade, conforme decisão acautelatória nos autos do Processo Administrativo 049/2020, lavrada em 08/06/2020.

**Publique-se.**

**Sandra Mara Pereira**

**Diretora Estadual de Trânsito**

Cod. Mat.: 673606

**PORTARIA Nº 106/DETRAN/CODET/20, de 08/06/2020.**

**A DIRETORA ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições, **DESIGNA:** Fedra Luciana Konell Alcântara da Silva, Delegada de Polícia, matr.315.353-3; Andreza Zenft, Agente de Polícia, matr.322.745-6 e Vanessa Krepsky de Melo, Técnica Administrativa, matr.953.233-1, todas lotadas na Corregedoria do Detran/SC, para, sob a presidência da primeira, comporem **Comissão de Processo Administrativo**, com o fito de apurar irregularidades atribuídas a empresa Certa Vistoria Ltda. ME, CNPJ 24.636.601/0001-53, estabelecida na Rua Januário Alves Garcia, 383, galpão 01, Centro, Tubarão/SC, através de seus representantes legais, havendo fortes indícios de ter realizado e aprovado vistorias nos veículos de placas MTR 6987 e MHX 5380 por pessoa não habilitada junto ao Detran/SC; bem como por ter realizado e aprovado vistorias nos veículos de placas JUM 1661, QIB 1349, GFY 7143 e IGQ 2970, sobre os quais haviam denúncias de adulteração em sinais identificadores, constatado, através do laudo pericial, a adulteração da numeração do motor do veículo de placa IGQ 2970. Tudo conforme consta no SGPe Detran 152239/2019, da Corregedoria do Detran/SC e nos autos do Inquérito Policial 471.19.00036. Em assim agindo, a credenciada infringe o disposto nos artigos 27, V, art. 28, II, e art. 29, todos da Portaria 1225/DETRAN/ASJUR/2015.

**Publique-se.**

**Sandra Mara Pereira**

**Diretora Estadual de Trânsito**

Cod. Mat.: 673609

**PORTARIA Nº 107/DETRAN/CODET/2020, de 08/06/2020.**

**A DIRETORA ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** adotar medida acautelatória de suspensão das atividades da empresa Certa Vistoria Ltda. ME, CNPJ 24.636.601/0001-53, estabelecida na Rua Januário Alves Garcia, 383, galpão 01, Centro, em Tubarão/SC, a fim de resguardar o interesse público e de evitar que a credenciada cause maiores prejuízos aos usuários e à sociedade, conforme decisão acautelatória nos autos do Processo Administrativo 050/2020, lavrada em 08/06/2020.

**Publique-se.**

**Sandra Mara Pereira**

**Diretora Estadual de Trânsito**

Cod. Mat.: 673613

## Secretarias de Estado

## Administração

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

PORTARIA nº 191/2020

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº JUCESC 931/2020, a ALESSANDRA MEURER, matrícula nº 0994967-4-01, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 01/A, lotada na JUCESC, a contar de 08/06/2020, para tomar posse em outro cargo público.

PORTARIA nº 193/2020

**PRORROGAR**, conforme processo nº SED 11392/20, a licença especial da servidora ELAINE CRISTINA COSTA CARDOSO, matrícula nº 961.737-0-02, lotada na PGE, concedida por intermédio da Portaria nº 279, publicada em 06/07/18, com prorrogações posteriores, por um ano, a contar de 05/07/20.

PORTARIA nº 194/2020

**FAZER CESSAR**, conforme Processo PCSC 55842/20, os efeitos da Portaria nº 212, publicada em 07/06/19, que concedeu licença especial para exercer cargo de direção no SINPOL/SC, ao servidor FLAVIO RIBEIRO, matrícula nº 928.327-7-03, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, lotado na PCSC, a contar de 04/06/20.

**JORGE EDUARDO TASCA**

**Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 673645

APOSTILA nº 4 / 2020

**CONCEDER BENEFÍCIO**, conforme processo ADR06 4240/2019, a BERNARDO AUGUSTO GUNTHER, matrícula nº 0176660-0-01, lotado na SES, ficando assegurada à correlação, nos termos do art. 2º, anexos I e II da Lei nº 11.025/98, para aplicação da Lei Complementar nº 083/93, 40% (quarenta por cento) da diferença entre o vencimento da função gratificada de Chefe da Unidade Sanitária, nível DAI-3, para o nível DASU-1, e os vencimentos do cargo efetivo.

APOSTILA nº 5 / 2020

**CONCEDER BENEFÍCIO**, conforme processo SES 146072/2019, a ANTONIO CESAR DE SOUZA, matrícula nº 0245400-9-01, lotado na SES, ficando assegurado à correlação, nos termos do art. 2º, anexos I e II da Lei nº 11.025/98, para aplicação da Lei Complementar nº 083/93, 20% (vinte por cento) da diferença entre o vencimento da função Gratificada de Chefe de Serviço de Hematologia, nível FG-3, para o nível DASU-2, e os vencimentos do cargo efetivo.

**JORGE EDUARDO TASCA**

**Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 673511

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 4 / 2020**

A Comissão para adoção de providências administrativas preliminares, designada por intermédio da Portaria nº 36/2020, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, em especial nos termos do Decreto nº 1.886, de 02 de dezembro de 2013, e da IN-TC nº 13, de 12 de março de 2012,

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** o Sr. Nelson Castello Branco Nappi Junior, para cientificá-lo acerca do encerramento da apuração dos fatos na fase de providências preliminares à instauração de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de verificar possíveis irregularidades relacionadas ao Contrato 043/2010.

Caso tenha interesse, o NOTIFICADO tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, para apresentação de manifestação em relação ao processo CGE 628/2019, em conformidade com o art. 6º, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

**Priscila Girardi**

**Presidente da Comissão**

**Técnica em Atividades Administrativas**

**André Fornerolli Machado**

**Analista Técnico Administrativo II**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 5 / 2020**

A Comissão para adoção de providências administrativas preliminares, designada por intermédio da Portaria nº 36/2020, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, em especial nos termos do Decreto nº 1.886, de 02 de dezembro de 2013, e da IN-TC nº 13, de 12 de março de 2012,

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a Integra Tecnologia Ltda, para cientificá-la acerca do encerramento da apuração dos fatos na fase de providências preliminares à instauração de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de verificar possíveis irregularidades relacionadas ao Contrato 043/2010.

Caso tenha interesse, a NOTIFICADA tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, para apresentação de manifestação em relação ao processo CGE 628/2019, em conformidade com o art. 6º, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

**Priscila Girardi**

**Presidente da Comissão**

**Técnica em Atividades Administrativas**

**André Fornerolli Machado**

**Analista Técnico Administrativo II**

Cod. Mat.: 673919

## Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 495/GABS/SAP, DE 10/06/2020.

*"Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 193/GABS/SAP"*

**CONSIDERANDO** o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país;

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados; **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 10836/2020, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 15/06/2020, as medidas definidas na Portaria nº 193/GABS/SAP, a qual determina a suspensão da atividade educacional nos sistemas prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 673773

**PORTARIA Nº 465/GABS/SAP, DE 02/06/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2017/SJC e processo SAP 8125/2020, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente Penitenciário, a contar de 01/06/2020.

NOME	MATRICULA
GABRIEL MONTEIRO MARTINEZ	691.524-8-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 673630

**PORTARIA Nº 485/GABS/SAP, DE 08/06/2020.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 9687/2020, resolve: **SUBSTITUIR** o servidor **DEIVEISON QUERINO BATISTA**, matrícula 381.233-2-01, pelo servidor **VLADECIR SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 207.347-1-01, da Central de Regulação de Vagas para COVID-19 no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, designada pela Portaria nº 459/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.279, de 29/05/2020.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 673632

**PORTARIA Nº 486/GABS/SAP, DE 09/06/2020.**

*"Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 221/GABS/SAP"*

**CONSIDERANDO** o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país;

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados; **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 9174/2020, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada por 90 (noventa) dias, a contar de 11/06/2020, a Portaria nº 221/GABS/SAP, a qual convocou a servidora Juliana Coelho de Campos para atuar junto a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no intuito de operacionalizar e implementar medidas para enfrentamento da emergência

de saúde pública, decorrente do coronavírus (COVID-19), junto aos sistemas prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 673633

**PORTARIA Nº 488/GABS/SAP, DE 09/06/2020.**

"Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 190/GABS/SAP".

**CONSIDERANDO** o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de

março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país;

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa,

no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 9166/2020, resolve:

**Art. 1º** Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 11/06/2020, as medidas definidas no art. 2º da Portaria nº 190/GABS/SAP, a qual determina a suspensão da realização de escoltas interestaduais, provisórias e definitivas, realizadas no âmbito dos sistemas prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 673634

## Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Secretaria do Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR

nº TCU	Partes/Representantes: Ricardo de Gouvêa pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras			Vigência(Início/Fim)		Bem(s)	Recurso	nº PAT
003/2020	FDR	Prefeitura Municipal de Rio do Sul	José Eduardo Rothbarth Tomé	01/06/2020	31/12/2023	DISTRIBUIDOR DE ÁGUA, SÉRIE Nº 197		2182
005/2020	FDR	Prefeitura Municipal de São Carlos	Rudi Miguel Sander	01/06/2020	31/12/2023	DISTRIBUIDOR DE ÁGUA, SÉRIE Nº 200		2184
006/2020	FDR	Prefeitura Municipal de São João do Oeste	Fernando Bisigo	01/06/2020	31/12/2023	DISTRIBUIDOR DE ÁGUA, SÉRIE Nº 201		2185
007/2020	FDR	Prefeitura Municipal de Saudades	Daniel Kothe	01/06/2020	31/12/2023	DISTRIBUIDOR DE ÁGUA, SÉRIE Nº 199		2186

Cod. Mat.: 673488

## Desenvolvimento Econômico Sustentável

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008730 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO nº 2020/TR0467.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e a **Universidade Regional de Blumenau – FURB/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da Emenda Impositiva nº 146 consignado na Emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de Emendas Parlamentares, que visa o apoio a política de trabalho, emprego e renda e qualificação em empreendedorismo solidário. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$133.210,00** (cento e trinta e três mil, duzentos e dez reais), repassado pela SDE em parcela única. NE nº 101/2020, **Elemento de Despesa 33.40.41.01, Unidade Gestora 27001, Fonte 0.6.61.000000, Subação 123, e R\$0,00 (zero reais)** destinados pelo conveniente a título de contrapartida, perfazendo o valor total **R\$133.210,00** (cento e trinta e três mil, duzentos e dez reais). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 04 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Lucas de Souza Esmeraldino**, pela SDE, e **Márcia Cristina Sardá Espindola**, reitora/FURB. LZ/SCC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008478 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO nº 2020/TR0468.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e o Município de **Santa Rosa do Sul/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da Emenda Impositiva nº 341 consignado na Emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de Emendas Parlamentares, que visa a construção de pavilhão de eventos. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), repassado pela SDE em parcela única. NE nº 102/2020, **Elemento de Despesa 44.40.42.02, Unidade Gestora 27001, Fonte 0.6.61.000000, Subação 14203, e R\$109.005,15** (cento e nove mil, cinco reais e quinze centavos), pelo município

a título de contrapartida, perfazendo o valor total **R\$309.005,15** (trezentos e nove mil, cinco reais e quinze centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 04 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Lucas de Souza Esmeraldino**, pela SDE, e **Nelson Cardoso de Oliveira**, pelo município. LZ/SCC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008483 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO nº 2020/TR0301.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e o Município de **Pomerode/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da Emenda Impositiva nº 642 consignado na Emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de Emendas Parlamentares, que visa aquisição de veículo para frota de coleta de resíduos sólidos urbanos. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 119.914,20** (cento e noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos), repassado pela SDE em parcela única. NE nº 54/2020, **Elemento de Despesa 44.40.42.02, Unidade Gestora 27001, Fonte 0.6.61.000000, Subação 14203, e R\$ 66.085,80** (sessenta e seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos), pelo município a título de contrapartida, perfazendo o valor total **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 04 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Lucas de Souza Esmeraldino**, pela SDE, e **Ércio Kriek**, pelo município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 673441

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 006/2020

O Departamento de Defesa do Consumidor, PROCON/SC, conforme disposto no art. 42, parágrafo 2º, do Decreto nº 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, por via postal, do endereço que consta nos autos e no site da Receita Federal, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO os fornecedores listados abaixo a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito: **JULIO CEZAR BORGES (HOME NATURE) – CNPJ N. 29.172.896/0001-78 (F.A N. 42.001.001.19-0001700); DOUGSHOP COMERCIO DE**

**ELETRONICOS EIRELI – CNPJ N. 13.401.920/0001-63 (F.A. N. 42.001.001.19-0000743).** Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Departamento, sito à Rua Victor Meirelles, nº 53, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-440, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON/SC.

Florianópolis, 09 de junho de 2020.

**TIAGO DA SILVA MUSSI**  
DIRETOR DO PROCON/SC

Cod. Mat.: 673627

## Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 34, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, o art. 11 da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º Tornar público o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla concedido às **Giovana Heinz dos Santos, Mariana Heinz dos Santos e Lucas Heinz dos Santos**, neste ato representadas por **Carina Heinz dos Santos**, sua genitora. Art. 2º O benefício terá início a partir de 29/05/2020, conforme art. 11, § 5º, da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de junho de 2020. **MARIA ELISA DA SILVEIRA DE CARO** Secretária de Estado do Desenvolvimento Social  
Cod. Mat.: 673590

**PORTARIA Nº 31, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, o art. 11 da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º Tornar público o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla concedido às **Miguel Antunes, Laura Antunes e Emanuel Antunes**, neste ato representadas por **Aline Aparecida Antunes**, sua genitora. Art. 2º O benefício terá início a partir de 28/05/2020, conforme art. 11, § 5º, da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de junho de 2020. **MARIA ELISA DA SILVEIRA DE CARO** Secretária de Estado do Desenvolvimento Social  
Cod. Mat.: 673591